

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6339 DE 10 DE MARÇO DE 2025

### DECLARA TRECHO DE ESTRADA MUNICIPAL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal em exercício de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o disposto no artigo 7º, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal de nº 1.171 de 14 de novembro de 2013 e CONSIDERANDO:

Que o processo de colonização do município de Missal levou a abertura de inúmeras estradas que surgiram após a abertura dos imóveis e hoje segmentam as propriedades a exemplo da área da matrícula de nº 4.660, objeto desta regularização;

Que a área objeto desta regularização é área de uso comum do povo, é mantida e conservada como bem público municipal;

O requerimento para fins de regularização de estrada municipal apresentado por Mario Luiz Fachi, sob o nº de protocolo 4807/2024,

## R E S O L V E

**Art. 1º** - Declarar de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de regularização de Estrada Pública Municipal, área de terras, conforme Mapa e Memorial Descritivo (anexos), os quais passam a fazer parte do presente Decreto, com as seguintes especificações:

**§ 1º.** É objeto desta regularização, a área de 1.126,36m<sup>2</sup>, ou seja, 0,1126ha pertencentes ao imóvel da Matrícula de nº 4.660, constante no mapa e memorial, assim descrito: "Lote Rural nº 519-B (Estrada Municipal, da Gleba 11, do Imóvel Guairacá, oriundo do desmembramento do Lote Rural nº519)";

**§ 2º.** A área especificada no parágrafo anterior, será denominada de "**Lote Rural nº 519-B, da Gleba 11, do Imóvel Guairacá – Estrada Rural de**

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**Intercessão da Linha São Francisco x Linha São Sebastião x Linha Bandeirantes**”, localizada na zona rural de Linha São Sebastião neste Município de Missal-PR;

**Art. 2º** - Para dar cumprimento à Lei Municipal de nº 1.171 de 14 de novembro de 2013, a regularização se dará por Escritura Pública de Doação da área objeto da presente regularização ao Município de Missal.

**Parágrafo Único:** As expensas oriundas da escrituração e registro correrão por conta do requerente interessado.

**Art. 3º** - Fica autorizado aos doadores, proprietários da área objeto da Matrícula nº 4.660:

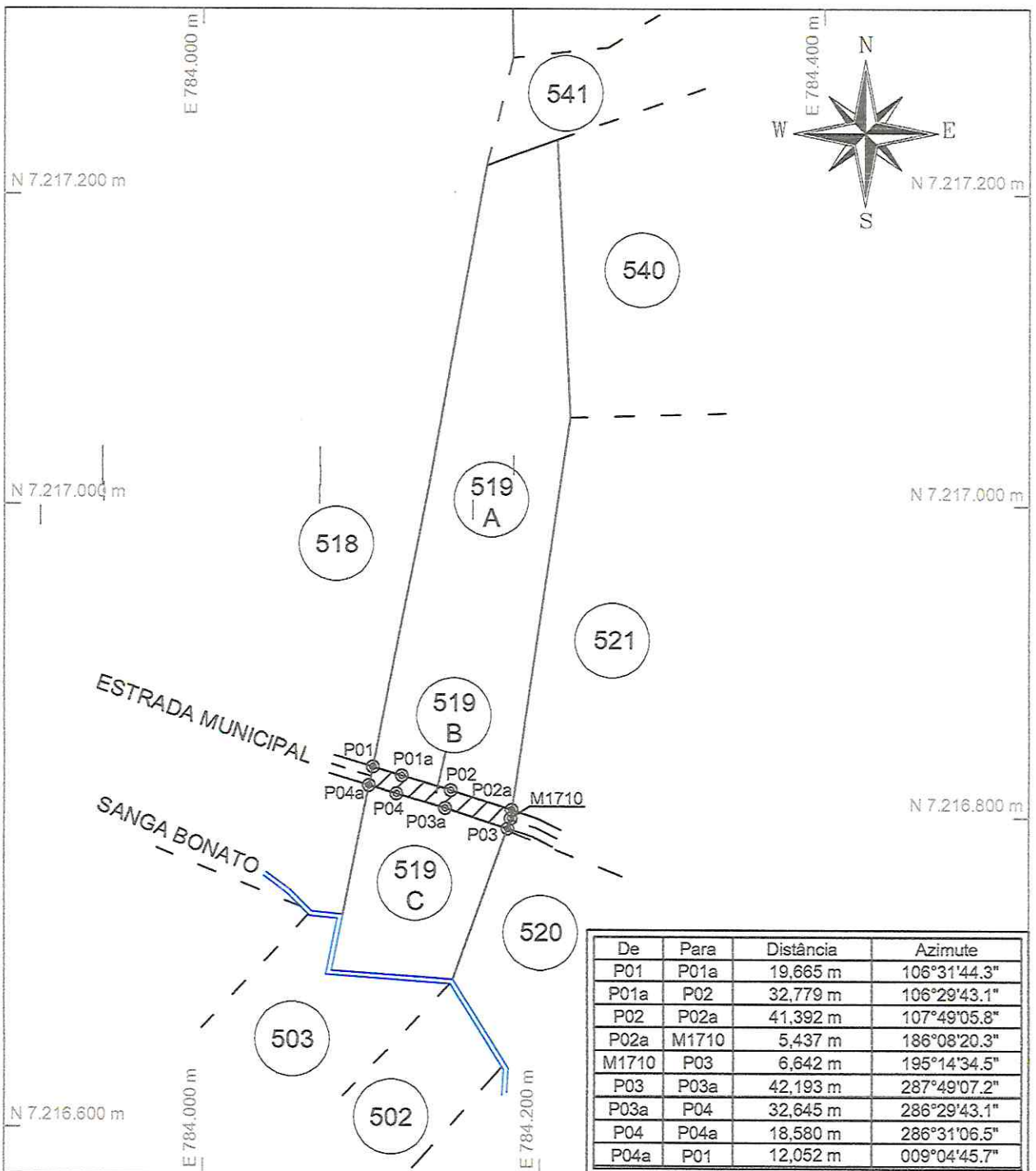
- I.** Ordenar Escritura Pública de Doação, sendo indispensável a assinatura do donatário, o Chefe do Poder Executivo municipal;
- II.** Requerer ao Primeiro Ofício de Registro de Imóveis o registro da escritura para fins de transferência da área objeto deste Decreto ao Município de Missal-PR;
- III.** Requerer avaliação e os documentos que se façam necessários a órgãos públicos, dar quitação a emolumentos e agir perante as serventias cartorárias para fazer cumprir o objetivo desse Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE MARÇO DE 2025

  
Eugenio Schwendler

**Prefeito Municipal em Exercício**



De	Para	Distância	Azimute
P01	P01a	19,665 m	106°31'44.3"
P01a	P02	32,779 m	106°29'43.1"
P02	P02a	41,392 m	107°49'05.8"
P02a	M1710	5,437 m	186°08'20.3"
M1710	P03	6,642 m	195°14'34.5"
P03	P03a	42,193 m	287°49'07.2"
P03a	P04	32,645 m	286°29'43.1"
P04	P04a	18,580 m	286°31'06.5"
P04a	P01	12,052 m	009°04'45.7"

**Convenções**

- Estrada Rural
- Cursos d'Água
- Vértices
- Confrontantes
- Faixa de domínio
- Outros

Equipamento Utilizado:

GPS TRIMBLE RTK R8s

Sistema de Coordenadas:

Coordenadas Planas  
SIRGAS 2000  
57°00

**Proprietários:**

Mario Luiz Fachi (CPF: 113.393.572-91) e sua esposa Marli Vieira Fachi (CPF: 351.474.822-53)

**Objetivo:**

Desmembramento

**Imóvel:** Lote Rural nº 519-B (Estrada Municipal), da Gleba nº 11, do imóvel Guairacá, oriundo do desmembramento do Lote Rural nº 519

**Município:**

Missal - Linha São Sebastião

**Estado:**

PR

**Desenho:**

Jaqueline Timboia

**Área Total:**

1.126,36 m<sup>2</sup>

**Perímetro:**

211,38 m

**Escala:**

1 / 4000

**Matrícula:**

4.660

**Data:**

13/05/2024

**GeoPRO**  
Topografia



*Vagner Leal*  
VAGNER LEAL

Engenheiro Agrônomo  
CREA nº PR-186697/D



GEOPRO TOPOGRAFIA  
 Rua Riachuelo, 1087, Centro  
 Medianeira-PR  
 (48)99988-1671  
 geoprotopografia@hotmail.com

*Mario Luiz Fachi*

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL**.....: Lote Rural nº 519-B (Estrada Municipal), da Gleba nº 11, do Imóvel Guairacá, oriundo do desmembramento do Lote Rural nº 519  
**PROPRIETÁRIOS**.....: Mario Luiz Fachi e sua esposa Marli Vieira Fachi  
**MUNICÍPIO**.....: Missal-PR - Linha São Sebastião  
**COMARCA**.....: Medianeira-PR  
**MATRICULA**.....: 4.660  
**ÁREA**.....: 1.126,36 m<sup>2</sup> / 0,1126 ha

### CONFRONTAÇÕES

**NORTE** – Lote Rural nº 519-A

**SUL** – Lote Rural nº 519-C

**LESTE** – Lote Rural nº 521

**OESTE** – Lote Rural nº 518

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N= 7.216.835,15 m** e **E= 784.180,67 m**; deste, segue confrontando com o **Lote Rural nº 519-A** com azimute 106°31'44.3" e distância 19,665 m até o vértice **P01a**, com azimute 106°29'43.1" e distância 32,779 m até o vértice **P02**, com azimute 107°49'05.8" e distância 41,392 m até o vértice **P02a**, deste, segue confrontando com o **Lote Rural nº 521** com azimute 186°08'20.3" e distância 5,437 m até o vértice **M1710**, com azimute 195°14'34.5" e distância 6,642 m até o vértice **P03**, deste, segue confrontando com o **Lote Rural nº 519-C** com azimute 287°49'07.2" e distância 42,193 m até o vértice **P03a**, com azimute 286°29'43.1" e distância 32,645 m até o vértice **P04**, com azimute 286°31'06.5" e distância 18,580 m até o vértice **P04a**, deste, segue confrontando com o **Lote Rural nº 518** com azimute 009°04'45.7" e distância 12,052 m até o vértice **P01** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Medianeira-PR, 13 de maio de 2024.



**VAGNER LEAL**

Engenheiro Agrônomo  
CREA: PR-186697/D

Folhas 06/18